



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA

Nº do protocolo: 914/2015

Data: 04/08/2015

Parecer de: 07/08/2015

Objeto: "Autoriza o Município de Muriaé, a firmar parceria com o município de São Sebastião da Vargem Alegre e de Rosário da Limeira"

Autor: Vereador Joel Moraes de Azevedo Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 11 / 08 / 15

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Muriaé/MG, constituída dos Vereadores que subscrevem ao final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente com fundamento no art. 76, VII e II e artigos 160 e 170 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições constitucionais e legais pertinentes, assim se manifestam:

1 QUANTO AO *QUORUM* EXIGIDO PARA VOTAÇÃO e da TRAMITAÇÃO DA PROJETO DE LEI

Em seus Arts. 219, 221, 222 e 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé/MG dispõe sobre o *quorum* exigido para votação das várias espécies de projetos de lei, dai se concluindo que a matéria apresentada insere-se entre aquelas cujo *quorum* é o estabelecido nos artigos acima.

2 QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO

Como se subtrai da análise do projeto protocolado sob nº 914/2015, o referido projeto é de cunho autorizativo.

Ademais como destacado sendo o projeto em análise cunho autorizativo, ele dependerá de autorização do Poder Executivo.

As Comissões destacam que o referido projeto tem por escopo dar uma atender os municípios muriaeenses nas estradas rurais próximas aos municípios descritos no art. 1º.

3 DA CONCLUSÃO FINAL

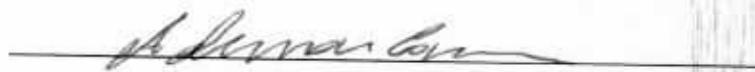
Considerando todo o exposto, a Comissão de Constituição Legislação e Justiça juntamente com a Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Muriaé/MG, ao apreciarem o Projeto de Lei de Protocolo nº 914 de 04/08/2015, nos termos regimentais e legais e com base em todas as argumentações aqui expendidas, **se MANIFESTAM pela APROVAÇÃO deste projeto de cunho autorizativo, dado ser este CONSTITUCIONAL E LEGAL.**

Este é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé/MG para apreciação pelos Exmos. Srs. Edis, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2015.



DEVAIL GOMES CORRÊA - PRESIDENTE



ADEMAR CAMERINO - RELATOR



WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA - MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



DEVAIL GOMES CORRÊA - PRESIDENTE

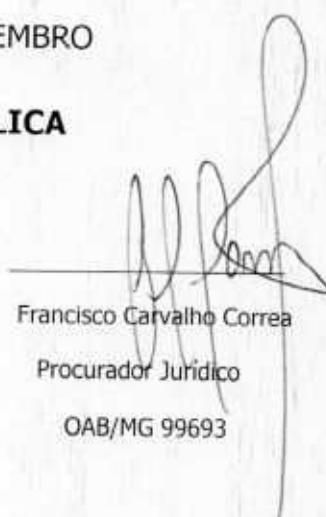


MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO - RELATOR



WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA - MEMBRO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Francisco Carvalho Correa
Procurador Jurídico
OAB/MG 99693